



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## Lei Municipal nº. 1452 de 20 de dezembro de 2019.

Altera o artigo 2º da Lei 1434 de 12 de novembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 2º da Lei 1434 de 19 de novembro de 2019 que passará a vigorar com a seguinte redação

02.05.10.301.0007.1015 Aquisição de Veículos, Moveis e equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde  
4.4.90.52.00.00.00.00 0153 Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente da expectativa da receita prevista na proposta 11402407000/1190-09 Veículos e equipamentos para Saúde.

Parágrafo único. Não havendo a utilização do crédito no exercício de 2019, fica autorizada a sua reabertura no exercício seguinte, na mesma fonte, por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, modificando o crédito para 2020 em especial.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Serrania, em 20 de dezembro de 2019.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 20 / 12 / 2019

OK